DECRETO N° 11.640 DE 06 DE JULHO DE 2015.

APOSENTA SERVIDORA POR IDADE.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 148 da Lei n° 8.213/91 e suas alterações posteriores, atendendo o solicitado através do requerimento protocolado sob o n° 454392, datado de 03 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1°. Considera aposentada a servidora Designação Temporária (DT), no cargo de Trabalhador Braçal a senhora **MARIA JOSÉ KIEFER, Matrícula n°072024,** concedida em 20 de maio de 2015, sob o n° 165.539.657-6, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social**-INSS**, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 41 (Por idade), anexo. Rescindindo o contrato de trabalho em 02 de julho de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2015.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito